



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01076 - 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2086/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER Á ASSINATURA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS COM A **ITAIPU BINACIONAL** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, aprovou e eu Prefeito Municipal em conformidade com o Art.61, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à assinatura e execução de Convenio com a ITAIPU BINACIONAL, com o objetivo de implantação de moradias populares, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e fortalecimento das iniciativas com vistas á implementação da Coleta Solidária com catadores no Município de Santa Tereza do Oeste, em conformidade com o Acordo de Cooperação JD-JE/0041/17, assinado coma Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e mais 16 municípios paranaense.

ART.2º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a proceder a assinatura e execução de convenio com a ITAIPU BINACIONAL, com o objetivo de desenvolvimento conjunto do projeto denominado “Implementação de um conjunto de atividades (coletivas e específicas) conservacionistas de uso e manejo de agua e solo, educação e preservação ambiental, piscicultura, monitoramento participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores e a melhoria da qualidade de vida da comunidade rural”.

ART.3º - Os valores praticados serão os estabelecidos nos Planos de Trabalho e Convênios a serem assinados.

ART.4º - A Itaipu Binacional efetuará as transferências dos recursos financeiros de sua responsabilidade de acordo com o cronograma de desembolso previsto nos Plano de Trabalho e nos respectivos convênios.

ART.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste
Em, 22 de março de 2018.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)